

LEI Nº 1.729/2014, DE 25 DE JULHO DE 2014.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento de 2014, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) e dá outras providências correlatas".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Raimundo Alves Filho, faço saber que a Câmara Municipal de Piracuruca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município exercício de 2014 um crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), obedecendo a seguinte classificação:

I – Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 07.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.010.1053 – CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE

Meta de implantação em 2014: 02 academias construídas

	FR	R\$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	300	<u>200.000,00</u>
TOTAL R\$		200.000,00

ART. 2º - As despesas do art. 1º serão cobertas com recursos provenientes de Incentivo, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica do Ministério da Saúde.

ART. 3º - Ficam acrescentados ao PPA estabelecido pela Lei nº 1.715/2013 as ações e metas contidas no art. 1º desta Lei, bem como à Lei das Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2014.

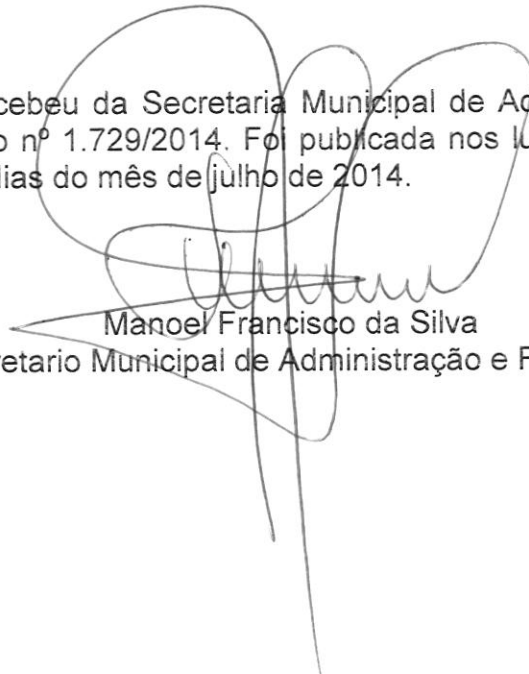
ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

RAIMUNDO ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Nota: Esta Lei recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, o nº 1.729/2014. Foi publicada nos lugares de costumes aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2014.


Manoel Francisco da Silva
Secretario Municipal de Administração e Finanças